Publicação Oficial do Município
Localidade: Orindiúva
Data: 2017.05.31 16:48:54 -0300
Publicação Oficial do Município
Localidade: Orindiúva
Data: 2017.05.31 16:48:54 -0300

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.orindiuva.dioe.com.br

Quarta-feira, 31 de maio de 2017 | Ano III | Edição nº 409 | Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 5
Prorrogação 5
Aviso de Licitação 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.orindiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.orindiuva.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Orindiúva
CNPJ 45.148.970/0001-77
Pc Maria Dias, nº 614 – Centro
Telefone: (17) 3816-9600
Site: www.orindiuva.sp.gov.br
Diário: www.orindiuva.dioe.com.br

Câmara Municipal de Orindiúva
CNPJ 51.351.716/0001-74
Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro
Telefone: (17)
Site: www.camaraorindiuva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.orindiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.orindiuva.dioe.com.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.orindiuva.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.526, DE 25 DE MAIO DE 2017.

Autoriza, excepcionalmente, o estacionamento de veículos em área proibida, em razão de eventos festivos.

MAURÍCIO BRONCA, Prefeito Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com disposto no art. 4º, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica permitido, de forma excepcional, nos dias 02 e 03, e 09 e 10 de junho de 2017, das 18h00 às 6h00, o estacionamento de veículos nos dois lados da via pública na Av. Francisco Thomaz de Aquino, no trecho entre a Rua Eugênio Luizon até a Rua Antônio de Toledo, em razão do evento Arraiá de Orindiúva, a ser realizado na Praça Maria Dias.

Art. 2º - Fica permitido, de forma excepcional, nos dias 02 e 03, e 09 e 10 de junho de 2017, das 18h00 às 6h00, o estacionamento de veículos nos dois lados da via pública na Av. José Fábio Garcez de Novaes, no trecho entre a Rua Eugênio Luizon até a Rua Antônio de Toledo, em razão do evento Arraiá de Orindiúva, a ser realizado na Praça Maria Dias.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orindiúva, 25 de maio de 2017.

Maurício Bronca

Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra, afixado no Quadro de editais em seguida e publicado no Diário Oficial do Município.

Rafael Felisbino de Aquino Silva

Chefe de Gabinete

Portarias

PORTARIA Nº 1.924, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

"Exonera, a pedido, o(a) servidor(a) MAIRA BORGES BARBOSA

MAURÍCIO BRONCA, Prefeito Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107, da Lei Municipal n° 1.153 de 17 de dezembro de 2012, segundo o qual a exoneração dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitada exoneração do cargo pelo servidor,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR, a pedido, a partir de 10 DE ABRIL DE 2017, o(a) servidor(a) MAIRA BORGES BARBOSA do cargo de INSPETOR DE ALUNOS.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Orindiúva, 10 DE ABRIL DE 2017.

Maurício Bronca

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretária em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida.

Rafael Felisbino de Aquino Silva

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 1.925, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

"Exonera, a pedido, o(a) servidor(a) EDUARDO JUNIOR RODRIGUES SANTANA".

MAURÍCIO BRONCA, Prefeito Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.orindiuva.dioe.com.br

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107, da Lei Municipal n° 1.153 de 17 de dezembro de 2012, segundo o qual a exoneração dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitada exoneração do cargo pelo servidor,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR, a pedido, a partir de 03 de fevereiro de 2017, o(a) servidor(a) EDUARDO JUNIOR SANTANA do cargo de ATENDENTE.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Orindiúva, 10 de abril de 2017.

Maurício Bronca

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretária em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida.

Rafael Felisbino de Aquino Silva

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 1.926, DE 10 de ABRIL DE 2017.

"Exonera, a pedido, o(a) servidor(a) DURCELI ROSA DE JESUS

MAURÍCIO BRONCA, Prefeito Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107, da Lei Municipal n° 1.153 de 17 de dezembro de 2012, segundo o qual a exoneração dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitada exoneração do cargo pelo servidor,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR, a pedido, a partir de 31 DE MARÇO DE 2017, o(a) servidor(a) DURCELI ROSA DE JESUS do cargo de EXECUTOR DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Orindiúva, 10 de abril de 2017.

Maurício Bronca

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretária em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida.

Rafael Felisbino de Aquino Silva

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 1.927, DE 02 de MAIO DE 2017.

"Exonera, a pedido, o(a) servidor(a) NATANAEL JOSE RODRIGUES DA SILVA

MAURÍCIO BRONCA, Prefeito Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107, da Lei Municipal n° 1.153 de 17 de dezembro de 2012, segundo o qual a exoneração dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitada exoneração do cargo pelo servidor,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR, a pedido, a partir de 02 de maio de 2017, o(a) servidor(a) NATANAEL JOSE RODRIGUES DA SILVA do cargo de SERVENTE GERAL.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Orindiúva, 02 de maio de 2017.

Maurício Bronca

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretária em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida.

Rafael Felisbino de Aquino Silva

Chefe de Gabinete

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.orindiuva.dioe.com.br

PORTARIA Nº 1.928, DE 02 DE MAIO DE 2017.

"Dispõe sobre a admissão de Professor Municipal de Educação Básica II, por Tempo Determinado/ Substituição Eventual, para o Quadro do Magistério Público Municipal de Orindiúva, nos termos das Leis 876/ 02 e Lei 1353/16.

MAURÍCIO BRONCA, Prefeito Municipal de Orindiúva, Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, em especial as Leis 876, de 23 de dezembro de 2002 e Lei 884, de 07 de maio de 2003 e,

Considerando que a Lei 876, de 23 de dezembro de 2002 e Lei 1.208, de 26 de setembro de 2013, possibilitam no Quadro do Magistério Público Municipal, a admissão, por tempo determinado de docentes com formação e requisitos específicos para substituição eventual/ emergencial ou para aqueles que se encontram afastados para desempenho de atividades correlatas e inerentes ao magistério, com atuação na educação básica, da Rede Municipal de Ensino;

Considerando que o artigo 28, da Lei 876, de 23 de dezembro de 2002 permite que o substituto seja escolhido entre os aprovados em concurso público, que aguardam ingresso, seguindo rigorosamente a classificação final;

Considerando que a Lei 876, de 23 de dezembro de 2002, tem por objetivo a valorização de seus profissionais, porém, não se aplica a evolução funcional aos docentes admitidos para substituição;

Considerando que a referida admissão é definida como regime celetista, nos termos do artigo 7º, da lei 884, de 07 de maio de 2003;

Considerando que a Lei 876, de 23 de dezembro de 2002, permite a admissão de profissionais para o quadro do magistério público municipal, na educação básica, da Rede Municipal de Ensino, por tempo determinado, para a substituição de seus titulares, por aulas livres que não possuem um número suficiente para a criação de cargo ou substituição eventual/emergencial, conforme o Projeto Político Pedagógico e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, justificando-se o interesse público, razões pelas quais resolve baixar à seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º - Fica admitido, para a docência de Professor Municipal de Educação Básica III- Ciências, da Rede Municipal de Ensino, a(o) senhor(a) LARIANE NUNES DA SILVA LEME, portador(a) da cédula de identidade nº 42.511.919-1 SSP/SP e do CPF 359.833.188-61, por tempo determinado/substituição eventual, nos termos do artigo 2º, IV, da Lei 1353/16, classificado (a) no Processo Seletivo 04/2016, com validade de 02 (dois) anos, cuja remuneração se dará de acordo com o Nível III – Referência 1, do Anexo V, da referida Lei.

Art. 2º - O(A) profissional do Quadro do Magistério Público Municipal, ora admitido nos termos do artigo 1º, desta Portaria, percebera seus vencimentos pelo números de horas aulas efetivamente ministradas correspondente a cinco semanas mensais, quando se tratar de substituição por tempo determinado, acima de trinta dias.

§ 1º - Quando se tratar de substituição por tempo determinado, inferior a trinta dias, aplicar-se-á o princípio da proporcionalidade sobre o período da efetiva substituição, para a obtenção da devida remuneração.

§ 2º - Quando se tratar de substituição eventual/ emergencial dia, a remuneração dar-se-á sobre o número de horas aulas efetivamente ministrado em sala de aula.

Art. 3º - A admissão de que trata esta Portaria terá sua validade em conformidade ao inciso I, do Artigo 4º, com referência especial ao inciso IV, do artigo 2º, todos da Lei 884, de 07 de maio de 2003.

Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 DE MAIO DE 2017.

Prefeitura Municipal de Orindiúva, 02 DE MAIO DE 2017.

Maurício Bronca

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supramencionada, afixada no quadro de editais.

Rafael Felisbino de Aquino Silva

Chefe de Gabinete

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.orindiuva.dioe.com.br

PORTARIA Nº 1.929, DE 25 DE MAIO DE 2017.

"Dispõe sobre a abertura do Processo Administrativo Disciplinar 02/2017 em face de servidor que especifica"

Maurício Bronca, Prefeito Municipal de Orindiúva, comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e considerando:

a) que o(a) servidor(a) GLAUÇA RODRIGUES LOURENÇO, matrícula 4412, teria se ausentado, sem motivo justificável, pelo período de 30 (trinta) dias intercalados, durante 12 (doze) meses.

b) que conforme disposto no art. 287 do Estatuto dos Servidores Municipais considera-se inassiduidade habitual a ausência do servidor público ao trabalho, sem motivo justificável, pelo período de 30 (trinta) dias intercalados, durante 12 (doze) meses.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos narrados no termo de averiguação n. 03/2017, referente aos atos praticados pelo(a) servidor(a) GLAUÇA RODRIGUES LOURENÇO, titular do R.G. n. 41.766.783-8, que será composta pelos seguintes Servidores:

I – MARLI BORGES DOS SANTOS BARBOSA;

II – ANDREIA ZANQUETA MELONI;

III –SILVANIA PERES DA SILVA SOUZA

Art. 2º - A Comissão de Sindicância funcionará na Sala de Reuniões, localizada no Paço Municipal, situado na Praça Maria Dias, nº 614, Centro, CEP15480-000, na cidade de Orindiúva, neste estado de São Paulo e terá prazo de oito dias úteis para ser instalada e de trinta dias para ser finalizada, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - A Comissão de Sindicância poderá requisitar ao Departamento Jurídico da Prefeitura, advogado para acompanhamento de alguns ou de todos os atos, bem como requisitar perícias e diligências que julgar necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orindiúva-SP, 25 DE MAIO DE 2017.

Maurício Bronca

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria em data supra e afixada no Quadro de Editais em seguida.

Rafael Felisbino de Aquino Silva

Chefe de Gabinete

Licitações e Contratos

Prorrogação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N. 64/2016
EXTRATO:

Termo aditivo de 26 de maio de 2017. Cláusulas 1ª – prorrogação do contrato por 12 meses; 2ª – mantido o valor mensal do desconto, sem reajuste; 3ª – mantidas as demais cláusulas contratuais.

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 3/2017
PROCESSO N.º 83/2017

ABERTURA DOS ENVELOPES: 04/07/2017 ÁS 9H00

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: contratação de empresa especializada em obras de construção civil para o fornecimento de mão de obra a ser utilizada na construção de 16 salas de aulas destinadas ao Ensino Municipal, situada na Rua Horacina Andrade Borges, s/n, no bairro São Luiz, nesta cidade de Orindiúva, conforme especificações definidas em projetos, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, planilha de quantitativos e preços unitários constantes dos anexos que são partes integrantes deste Edital, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores

e demais legislação pertinente, observadas as condições estabelecidas neste ato convocatório.

Encerramento: Para a entrega dos envelopes: 01 – Habilitação e 02-Proposta Comercial às 9:00 h do dia 4 de julho de 2017, em seguida reunião de abertura da licitação.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: Prefeitura Municipal de Orindiúva-SP, situada na Praça Maria Dias, nº 614 - Centro, na cidade de Orindiúva, Estado de São Paulo.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Orindiúva-SP, situada na Praça Maria Dias, nº 614 - Centro, na cidade de Orindiúva, Estado de São Paulo. Orindiúva- SP, 30 de maio de 2017. Maurício Bronca – Prefeito Municipal